



DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 2007.003007-3
Assunto: Administrativo. Projeto Básico. Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática.
Requerente: Coordenadoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, **Desembargadora Izaura Maria Maia de Lima**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Especial Jurídica deste Poder, às fls. 2.308/2.321, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 04/2008, determinando à Diretoria de Tecnologia da Informação que apresente novo Termo de Referência, para aquisição dos bens pretendidos.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Rio Branco, 27 de maio de 2008.

Desa. Izaura Maia
Presidente

Adauto da Silva Góis
Chefe da Seção de Licitações e Contratos